



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCESSO Nº 13/2018

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, residente à Av. Avelar, 601, naquele município, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., possuidora do CNPJ nº 59.104.422/0024-46, estabelecida na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga, no município de Taubaté-SP (CEP 09823-901). Representante Legal: **Gustavo Gebara Cinquegrana**, RG nº 7.391.327-6 e CPF nº 033.188.679-00.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de veículos para este CIVAP, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
3.	1	UNID	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.6, NOVO, ZERO QUILOMETRO. VEÍCULO TIPO HATCH, NOVO (0 KM), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018/2019, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, QUATRO PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, POTÊNCIA DE 104 CV, MOTORIZAÇÃO 1.6, BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRASEIROS MANUAIS, PNEUS 195/55 - R15, PORTA MALAS COM	42.500,00	42.500,00



			CAPACIDADE DE 285 LITROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2.466 (MM), PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PRAZO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: GOL 1.6		
4.	1	UNID	VEÍCULO PICKUP, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, CHAVE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO 1.6 , CILINDRADA DE 1.598 CM³ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.752 MM, PESO EM ORDEM DE MARCHA DE 1.102, CARGA ÚTIL 715 KG, PNEUS COM MEDIDAS 205/60 R15, COM UM IC DE 91T, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS. PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO.- PRAZO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: SAVEIRO ROBUST CS 1.6	46.300,00	46.300,00
VALOR GLOBAL (R\$)					88.800,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 11/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela Detentora; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades do CIVAP, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, localizado na Via Chico Mendes, 65 - Parque dos Flamboyants, no município de Assis/SP (19810-005)**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo órgão contratante:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega dos veículos;



2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município ou o CIVAP (quando da área de sua competência), sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O prazo de garantia dos veículos é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de recebimento definitivo, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

2.8. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irredutível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 o CIVAP, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela entregue será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.



4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 16 de julho de 2018.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP

WAGNER MATHIAS - Presidente

RG nº 34.624.004-8 e CPF nº 282.915.348-02

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA

RG nº 7.391.327-6 e CPF nº 033.188.679-00

Testemunhas:

.....

JANETE MIGOTTO GOMES

RG nº 33.025.885-0

.....

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO

RG nº 24.929.041-8



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na VIA Chico mendes, 65, no município de Assis-SP.

CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., CNPJ nº 59.104.422/0024-46, estabelecida na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga, no município de Taubaté-SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018.

OBJETO: Eventual aquisição de veículos. **Valor total do registro: R\$ 88.800,00.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 16 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail particular: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gustavo Gebara Cinquegrana - Representante Legal

E-mail institucional: gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

E-mail pessoal: gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

Assinatura:

Gustavo Gebara Cinquegrana

RG nº 7.391.327-6